AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

EDITAL Nº 113/2019 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com as Resoluções n° 051 e 069/2019 CONSUNIV/UEA torna público para conhecimento dos interessados o que segue: Fixa as normas do Processo de Seleção 2020 aos Discentes de cursos de graduação da Universidade do Estado do Amazonas para preenchimento de vagas no Projeto de Concessão de Bolsas a Discentes, junto ao Programa de Pró-Inovação no Ensino Prático de Graduação – PRÓ-INOVALAB.

1. APRESENTAÇÃO

O Projeto de Concessão de Bolsas a Discentes, junto ao Programa de Pró-Inovação no Ensino Prático de Graduação - PRÓ-INOVALAB tem por finalidade implementar o Projeto PRÓ-INOVALAB por meio da concessão de bolsas remuneradas aos discentes dos cursos de graduação das Unidades Acadêmicas/UEA da Capital e Interior, no ano de 2020, visando atuar como monitor junto ao PRÓ-INOVALAB para apoiar docentes no uso de ferramentas educacionais.

2. IDENTIFICAÇÃO

A Universidade do Estado do Amazonas oferece as seguintes vagas para alunos de graduação atuarem como monitor junto ao PRÓ-INOVALAB:

UNIDADE ACADÊMICA	NÚMERO DE VAGAS			
	MANHÃ	TARDE	NOITE	TOTAL
CESIT	3	2	2	7
CSTB		1		1
CEST		1		1
CESP		1		1
ENS		1	1	2
EST	2	1		3
ESAT		1	1	2
ESO	1	2		3
ESA	2	3		5
TOTAL	25			

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. No ato da inscrição o aluno deverá indicar o turno para o qual quer concorrer a bolsa.

3.2. Poderão candidatar-se às vagas, o aluno que:

a) Estiver regularmente matriculado em curso de graduação;

b) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para exercer a atividade no respectivo turno que concorrer a vaga;

c) Não possuir bolsa em outro Programa da Universidade do Estado do Amazonas;

d) Não estiver cursando o último período do curso de graduação ou comprovar através de declaração da coordenação de seu curso que não o concluirá até dezembro 2020.

3.3. As inscrições estarão disponível em formulário eletrônico no Portal da UEA, link Processos Seletivos, conforme período especificado no cronograma (Anexo I).

3.4. No ato da inscrição os candidatos devem apresentar o Histórico escolar atualizado que conste o coeficiente de rendimento e carga horária concluída no curso (exceto para alunos do 1o. período).

3.5. A homologação das inscrições será divulgada no portal da UEA, conforme cronograma (Anexo I).

4. DA VIGÊNCIA DA ATIVIDADE

4.1 Cada aluno poderá concorrer a uma vaga, cuja vigência será de março a dezembro de 2020.

5. DOS DEVERES DO BOLSISTA

5.1. São deveres do aluno bolsista:

a) Entregar ao Coordenador Pró-Inovalab da Unidade Acadêmica, no início de cada período a confirmação de matrícula;

b) Cumprir 12 (doze) horas semanais no turno para o qual for selecionado;

c) Registrar a frequência mensal em formulário próprio;

d) Entregar relatório trimestral de suas atividades ao Coordenador Local para ser anexado ao SISPROJ;

e) Desenvolver as atividades do Pró-Inovalab orientadas pelo Coordenador;

f) Participar de processos de formação, designadas pela Coordenação do Pró-Inovalab, para qualificação no desempenho das atividades;

g) Participar das reuniões de acompanhamento dos bolsistas com a Coordenação do Pró-Inovalab.

h) Participar de pesquisa de cunho científico relacionadas ao Pró-Inovalab;

i) Participar de eventos organizados pela Coordenação do Pró- Inovalab como Seminários, Workshops, etc.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR LOCAL

6.1 São atribuições do Coordenador Local (unidades) do PRÓ-INOVALAB:

a) Auxiliar no processo de seleção dos bolsistas;

b) Supervisionar a frequência dos alunos bolsistas e registrar ao final de cada mês o percentual de frequência no SISPROJ;

c) Organizar semestralmente os documentos do projeto desenvolvido na Unidade Acadêmica;

d) Orientar e acompanhar os alunos bolsistas sobre as atividades desenvolvidas no projeto.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo constituirá de duas etapas: 1) de uma Prova de conhecimento específico em Informática Básica e plataforma Moodle de caráter eliminatória; 2) Entrevista com o Coordenador(a) local de caráter classificatória.

a) A prova será elaborada pelo Grupo Gestor do Pró-Inovalab e aplicada no período especificado no cronograma por meio da Plataforma AVAUEA, disponível em avauea.uea.edu.br;

b) A prova será constituída de 20 questões de múltipla escolha, cada uma valendo 1 ponto e distribuídas nos seguintes assuntos:

- 5 questões sobre Windows 10
- 5 questões sobre Word 2016/2017
- 10 questões sobre plataforma Moodle 3.x

c) Serão aprovados para a segunda etapa todos os candidatos que obtiverem na prova pelo menos 60% (12 pontos) da nota máxima (20 pontos);

d) Os aprovados na primeira etapa participarão de entrevista com a coordenação local, conforme data no cronograma;

e) Na entrevista o candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez);

f) A nota final será uma média ponderada das notas das duas etapas, seguindo a seguinte fórmula: (Nota 1a. Etapa + 2 x Nota 2a. Etapa) /4;

g) Em caso de empate, terá preferência aquele que:

- Obtiver maior nota na 2a. Etapa (entrevista);
- Obtiver maior nota na 1a. Etapa (Prova);
- Possuir maior Coeficiente de Rendimento;
- Tiver cursado maior carga horária de seu curso de graduação, comprovada em seu histórico escolar.

7.2. Instâncias de recurso

a) O recurso deverá ser feito ao Coordenador Local do PRÓ-INOVALAB, por escrito, devidamente justificado e comprovado, devendo versar, estritamente, sobre questões de mérito.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1. Os candidatos aprovados deverão comparecer à Coordenação Local do Pró-Inovalab de sua Unidade Acadêmica na data especificada no cronograma para assinar o Termo de Compromisso e entregar os documentos para implementação da bolsa.

a) Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo para entrega dos documentos, devendo ser convocado o próximo candidato da lista de espera do processo de seleção;

8.2. No ato da assinatura do Termo de Compromisso os candidatos aprovados devem apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante de Matrícula;

b) Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais no respectivo turno que concorrer a vaga (anexo II);

c) Declaração da coordenação de curso que o aluno não concluirá o curso até dezembro 2020 (apenas para alunos matriculados no último período do curso);

d) Declaração de não acumulação de Bolsas (anexo III);

e) Cópia da Carteira de Identidade;

f) Cópia do CPF;

g) Cartão do Banco (conta corrente);

h) Termo de Compromisso do bolsista (anexo IV);

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação Geral do Pró-Inovalab, após ouvir o Coordenador Local.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES
02/Dez/2019	Publicação do Edital
06/Janeiro a 03/Fevereiro	Período de inscrição (Somente no portal da UEA, link Processos Seletivos)
06/Fevereiro	Homologação das inscrições (portal da UEA, link Processos Seletivos) Obs.: Os candidatos que obtiverem a inscrição homologada deverão acessar regularmente o e-mail informado na inscrição para ficar informado dos procedimentos para a realização da prova;
10 a 12/Fevereiro	Aplicação da prova: será online na plataforma AVAUEA, disponível em avauea.uea.edu.br
14/Fevereiro	Divulgação do Resultado da Primeira Etapa (portal da UEA, link Processos Seletivos)
17 a 20/Fevereiro	Entrevista com os Classificados (coordenação local)
27/Fevereiro	Resultado Final (portal da UEA, link Processos Seletivos)
28/Fev até 04/Março	Assinatura de Termo de Compromisso e entrega dos documentos (**do item 8.2 do edital**) para implementação da bolsa (coordenação local)
05/Março	Início das atividades do bolsista

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO ÀS HORAS-SEMANAIS PELO ALUNO-BOLSISTA

Declaro para os devidos fins que eu, _____ _____, matrícula nº. _____, tenho disponibilidade e posso atuar no Projeto de Concessão de Bolsas a Discente, junto ao Programa PRÓ-INOVALAB no turno () Matutino, () Vespertino ou () Noturno, totalizando 12 horas semanais, entre os meses de março a dezembro de 2020.

_____, _____ de _____ de 2020

Assinatura do Aluno

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE BOLSA PELO ALUNO-BOLSISTA

Declaro para os devidos fins que eu, _____ _____, matrícula nº. _____, não acumulo, no período de março a dezembro de 2020, recebimento de bolsa de qualquer natureza.

_____, _____ de _____ de 2020

Assinatura do Aluno

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF_____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso/Unidade Acadêmica _____ sob o número de matrícula _____, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme estabelecido em planejamento vigente frente a coordenação local do Programa Pró-Inovalab, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Desempenhar ações consoantes às normas definidas pelo Programa de Pró-Inovalab no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas;
II – quando beneficiário de bolsa do respectivo Programa dedicar-me integralmente às atividades planejadas pela Coordenação Local de cada Unidade conforme planejamento prévio em cada unidade;
III- participar de processos de formação, designadas pela Coordenação do Pró- Inovalab, para qualificação no desempenho das atividades;
IV- participar das reuniões de acompanhamento dos bolsistas com a Coordenação do Pró-Inovalab.
V- quando beneficiário de bolsa assinar frequência mensalmente na Unidade atuante Programa de Pró-Inovalab cumprindo 12 horas semanais conforme o turno optado;
VI- entregar ao Coordenador Local da Unidade Acadêmica, no início de cada período a confirmação de matrícula;
VII- entregar relatório semestral de suas atividades ao Coordenador Local para ser anexado ao SISPROJ;
VIII - não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da Instituição de Ensino, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado;
IX – se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;
X – assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos do Programa Pró-Inovalab, na hipótese de não cumprir integralmente as atividades planejadas pela coordenação local de cada Unidade seja da capital ou do interior, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com o que for planejado por cada Unidade previstos em calendário acadêmico, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte do Programa, por qualquer período contados do conhecimento do fato.
Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa): _____
Local e data: _____

Coordenador(a) Local do Programa Pró-Inovalab

Nome